Resultado final da análise técnica de mérito cultural e documental

Edital de Chamamento Público nº 01/2026
Fomento Cultural Eventos Culturais Municipais para Execução Cultural

Capela do Alto SP • 5 de outubro de 2026

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, apresenta a consolidação técnica das cinco propostas inscritas no Edital nº 01/2026. As cinco candidaturas estão classificadas no mérito e foram informadas como regulares na análise documental. Cada projeto terá R$ 2.972,00 para cinco apresentações, sem redução individual. O saldo previsto de R$ 17.832,70 será objeto de destinação ao Edital nº 02/2026 mediante os atos administrativos pertinentes.

A publicação como resultado final pressupõe o encerramento e o registro dos recursos cabíveis, a confirmação documental pela comissão e a validação pela autoridade municipal. Esta minuta não declara recursos julgados nem homologação já ocorrida.

1 Fundamento no edital e critérios de avaliação

Os itens 2.2 e 2.3 do edital estabelecem 11 projetos e orçamento global de R$ 32.692,70. Cada projeto deverá executar 5 apresentações de R$ 594,40, totalizando R$ 2.972,00. A seção de remanejamento de vagas permite utilizar recursos não comprometidos por vagas não preenchidas em outro edital da PNAB. O presente resultado conserva integralmente o valor das cinco propostas classificadas.

Conforme o quadro de avaliação fornecido para esta consolidação, o Anexo IV considera os níveis 10 pontos para atendimento pleno, 6 para satisfatório, 2 para insatisfatório e 0 para não atendimento. Os sete critérios obrigatórios totalizam até 70 pontos, acrescidos do bônus documentalmente cabível.

Critério	Objeto da avaliação
A	Qualidade e coerência do projeto
B	Relevância para o cenário cultural municipal
C	Integração comunitária e impacto social
D	Coerência do orçamento e cronograma
E	Coerência do plano de divulgação
F	Compatibilidade da ficha técnica
G	Trajetória artística e cultural do proponente

A condição de apto não significa pontuação máxima em todos os critérios. Há notas de 2, 6 e 10 no quadro informado, sem nota zero obrigatória. Assim, substitui-se a expressão “atenderam 100%” pela conclusão de atendimento das condições de classificação e regularidade documental, sem apagar as diferenças de mérito.

2 Resultado individual e valor de cada projeto
Projeto 01 1º empate
DNA em Movimento – Cinco Encontros com a Dança Proponente: Cia de Dança DNA / Marcos Rangel Souza Alves
Notas A a G: A 10 • B 10 • C 6 • D 10 • E 10 • F 10 • G 10. Base: 66 pontos • Bônus: 0 • Nota final: 66 pontos.
Mérito cultural: CLASSIFICADO. Análise documental: APTO, conforme informação atualizada submetida à consolidação, a confirmar nos registros da comissão. Valor original: R$ 2.972,00 • Ajuste: R$ 0,00 • Valor a receber: R$ 2.972,00. Obrigação: 5 apresentações × R$ 594,40 = R$ 2.972,00.
Projeto 02 1º empate
Capela em Cena – Voz, Cultura e Organização Proponente: Anderson Carlos Sacchi Corrêa
Notas A a G: A 10 • B 10 • C 6 • D 10 • E 10 • F 10 • G 10. Base: 66 pontos • Bônus: 0 • Nota final: 66 pontos.
Mérito cultural: CLASSIFICADO. Análise documental: APTO, conforme informação atualizada submetida à consolidação, a confirmar nos registros da comissão. Valor original: R$ 2.972,00 • Ajuste: R$ 0,00 • Valor a receber: R$ 2.972,00. Obrigação: 5 apresentações × R$ 594,40 = R$ 2.972,00.
Projeto 03 3º
Natal Para Todos Proponente: Suzana Urbano de Freitas
Notas A a G: A 6 • B 10 • C 10 • D 2 • E 6 • F 6 • G 10. Base: 50 pontos • Bônus: 5 • Nota final: 55 pontos.
Mérito cultural: CLASSIFICADO. Análise documental: APTO, conforme informação atualizada submetida à consolidação, a confirmar nos registros da comissão. Valor original: R$ 2.972,00 • Ajuste: R$ 0,00 • Valor a receber: R$ 2.972,00. Obrigação: 5 apresentações × R$ 594,40 = R$ 2.972,00.

Projeto 04 4º
Olhares da Cultura As Oficinas Culturais de Capela do Alto Proponente: João Victor Cardoso Laruccia
Notas A a G: A 10 • B 10 • C 6 • D 6 • E 10 • F 6 • G 6. Base: 54 pontos • Bônus: 0 • Nota final: 54 pontos.
Mérito cultural: CLASSIFICADO. Análise documental: APTO, conforme informação atualizada submetida à consolidação, a confirmar nos registros da comissão. Valor original: R$ 2.972,00 • Ajuste: R$ 0,00 • Valor a receber: R$ 2.972,00. Obrigação: 5 apresentações × R$ 594,40 = R$ 2.972,00.
Projeto 05 5º
Cores da Alegria – Circuito de Pintura Facial Infantil Proponente: Cleonice Felizardo Novaes
Notas A a G: A 6 • B 6 • C 6 • D 10 • E 2 • F 6 • G 6. Base: 42 pontos • Bônus: 0 • Nota final: 42 pontos.
Mérito cultural: CLASSIFICADO. Análise documental: APTO, conforme informação atualizada submetida à consolidação, a confirmar nos registros da comissão. Valor original: R$ 2.972,00 • Ajuste: R$ 0,00 • Valor a receber: R$ 2.972,00. Obrigação: 5 apresentações × R$ 594,40 = R$ 2.972,00.

Síntese: 5 candidaturas classificadas; 0 não classificadas por insuficiência de pontuação; 0 desclassificadas por nota zero em critério obrigatório. As cinco propostas estão dentro das 11 vagas originais e somam 25 apresentações culturais.

3 Justificativa da classificação e análise documental

Os projetos DNA em Movimento e Capela em Cena obtiveram 66 pontos, com notas idênticas nos sete critérios. Mantém-se o empate técnico na identificação do resultado, sem prejuízo de contemplação, pois há vagas suficientes. A autoridade deverá observar os critérios de desempate do Anexo IV para a ordenação administrativa definitiva, sem inventar prioridade entre os candidatos.

Natal Para Todos obteve 50 pontos-base e 5 de bônus, somando 55 pontos. O bônus de gênero feminino foi indicado no quadro fornecido, com referência ao Anexo IV e à documentação de inscrição. As notas das demais candidaturas são preservadas conforme a avaliação apresentada. Eventual direito a bônus deve ser verificado nos documentos e pareceres, sem presunção ou inclusão automática por nome do proponente.

Olhares da Cultura obteve 54 pontos e Cores da Alegria obteve 42. Todos os somatórios foram conferidos. As pontuações menores em orçamento, divulgação ou outros critérios não se confundem com inadmissibilidade documental, devendo as justificativas individuais permanecer nos pareceres que integram o processo.

Para a análise documental, considera-se a informação de que as cinco candidaturas atenderam às condições exigidas. A comissão deverá certificar no processo os documentos aplicáveis ao tipo de proponente: identificação, vínculo territorial, atos constitutivos ou representação do coletivo, plano e orçamento, certidões e demais requisitos da habilitação. Não se declara conferência direta de certidões ou de documentos individuais que não integram os materiais desta consolidação.

4 Memória de cálculo e saldo do Edital 01

Composição	Cálculo e resultado
Previsão original	11 projetos
Candidaturas aptas consideradas	5 projetos
Vagas não preenchidas	11 − 5 = 6 vagas
Valor individual	5 × R$ 594,40 = R$ 2.972,00
Valor das 11 vagas	11 × R$ 2.972,00 = R$ 32.692,00
Orçamento global declarado	R$ 32.692,70
Diferença entre orçamento e vagas	R$ 0,70
Compromissos dos 5 projetos	5 × R$ 2.972,00 = R$ 14.860,00
Valor das 6 vagas não preenchidas	6 × R$ 2.972,00 = R$ 17.832,00
Saldo previsto a direcionar	R$ 17.832,00 + R$ 0,70 = R$ 17.832,70

Conferência: R$ 14.860,00 + R$ 17.832,70 = R$ 32.692,70. A diferença de R$ 0,70 deve ser conciliada pela área financeira. O saldo usa o orçamento declarado; não representa corte de R$ 81,18 nos projetos deste edital, nem desconto sobre os R$ 2.972,00 de cada contemplado.

5 O que era previsto e como ficará

Aspecto	Antes e proposta atual
Edital 01 número de projetos	Antes 11 • Agora 5 projetos aptos
Edital 01 valor por projeto	Antes R$ 2.972,00 • Agora R$ 2.972,00
Edital 01 apresentações	Antes 55 • Agora 25 pelos 5 projetos
Edital 01 aplicação aos contemplados	Antes R$ 32.692,00 nas 11 vagas • Agora R$ 14.860,00 nas 5
Saldo Edital 01	R$ 17.832,70 propostos para o Edital 02
Edital 02 número de projetos	Antes 5 • Proposta atual 12
Edital 02 valor por projeto	Antes R$ 5.541,94 • Proposta atual R$ 5.460,76

A alteração decorre de demanda inferior ao quantitativo de vagas no Edital nº 01 e superior às vagas originais no Edital nº 02. O remanejamento busca ampliar o atendimento cultural, preservar os cinco projetos do Edital nº 01 e aproveitar recursos não comprometidos, com transparência e sem alteração artificial das notas.

6 Destinação do saldo e cálculo do edital de destino

Recursos e aplicação no Edital 02	Valor
Saldo do Edital 01	R$ 17.832,70
Saldo do Edital 03 informado 5 vagas menos 4 prêmios de R$ 10.610,74	R$ 10.610,74
Rendimentos financeiros atualizados informados	R$ 9.376,09
Total de saldos e rendimentos	R$ 37.819,53
5 vagas originais do Edital 02	R$ 27.709,70
Disponibilidade calculada no Edital 02	R$ 65.529,23
Custo original de 12 × R$ 5.541,94	R$ 66.503,28
Diferença a cobrir	R$ 974,05
Desconto uniforme proposto 12 × R$ 81,18	R$ 974,16
12 pagamentos iguais de R$ 5.460,76	R$ 65.529,12
Saldo residual por arredondamento	R$ 0,11

A divisão exata do déficit por 12 é R$ 81,170833. O desconto uniforme de R$ 81,18 permite pagamentos iguais e deixa R$ 0,11 de residual, sem complemento. Esta é a estratégia financeira proposta para o Edital nº 02 e não altera os valores individuais do Edital nº 01. O orçamento declarado do Edital nº 02 difere R$ 0,02 da soma das cinco vagas; esta memória usa a soma de R$ 27.709,70, sujeita à conciliação.

7 Procedimentos e justificativa administrativa

O remanejamento encontra fundamento na seção de remanejamento de vagas do Edital nº 01/2026, referida como item 8 no Comunicado Oficial de 26 de agosto de 2026. O comunicado disciplina apuração do saldo, memória de cálculo, ampliação de contemplações integrais, classificação homologada, desconcentração nas vagas adicionais, controle de duplicidade e publicação. Segundo esse documento, o item 2.2 do Edital nº 02 admite suplementação e ampliação de vagas.

A destinação deverá ser formalizada em ato motivado da autoridade competente, após a confirmação do saldo livre de compromissos, com indicação da origem, do valor e da justificativa. A área financeira deverá conciliar rendimentos, as diferenças de centavos e o ciclo dos recursos. O remanejamento da vaga de Cultura Viva depende da verificação das vinculações e do planejamento aplicáveis. Atualizações de planejamento e remanejamentos deverão ser publicados quando exigido e registrados e justificados na gestão da PNAB, conforme a IN MinC nº 19/2024 e alterações, no âmbito de sua aplicação ao ciclo de origem.

O desconto de R$ 81,18 no Edital nº 02 é proposta a deliberar e formalizar. O Conselho e a Diretoria deverão registrar sua decisão, acompanhada do exame jurídico de compatibilidade, eventual retificação admissível, concordância dos proponentes e adequação dos planos, preservando viabilidade, objeto, metas e acessibilidade. A aprovação da estratégia financeira não substitui essas providências nem autoriza reduzir unilateralmente valores assegurados.

As vagas adicionais deverão observar a classificação final, cotas, regras de desconcentração e cruzamento de proponentes e objetos entre os editais. Os saldos não poderão ser contados duas vezes nem utilizados antes de confirmados como disponíveis. Os projetos do Edital nº 01 continuam com R$ 2.972,00 por contemplação.

8 Recursos homologação e pagamento

O edital assegura recurso da seleção por 3 dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação e prevê a divulgação do resultado final após o julgamento dos recursos. A habilitação possui procedimento recursal próprio. A Lei nº 14.903/2024, art. 9º, distingue resultado provisório, recursos, julgamento e resultado final. Por isso, esta minuta deverá ser validada como resultado final somente após a conclusão das etapas pertinentes; não é juridicamente coerente declarar homologação definitiva e, simultaneamente, manter aberta a etapa de recursos que a precede.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos valores observarão a conclusão da habilitação e a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme as seções específicas do edital. O presente resultado técnico não constitui comprovante de pagamento nem substitui o ato municipal de homologação, salvo se a autoridade competente expressamente o expedir como tal após os procedimentos cabíveis.

9 Registros para publicação

Ata de comunicação e saldo remanecente.

Capela do Alto SP, 5 de outubro de 2026

DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SP

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANALISE
EDITAL Nº 01/2026 PNAB

MARLAN GERONIMO
Equipe técnica de análise de projetos
URCOM Tecnologia e Planejamento Público